



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 036/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (607) (0001).....R\$ 17.000,00

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.

3.3.3.90.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (0001).....R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não Comput.

10.301.0116.2051 – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4510).....R\$ 100.000,00

05 – Consórcios Públicos de Serviços de Saúde.

10.301.0115.2309 – Aquisição Materiais e Serviços - CONSISA.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (729) (0040).....R\$ 50.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (828) (0001).....R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Piso de Atenção Básica – PAB Fixo e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (600) (0001).R\$ 17.000,00

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (620) (0001).R\$	15.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (621) (0001).....R\$	5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.	
10.301.0115.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma em UBS.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (719) (0040).....R\$	18.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R\$	67.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 16 de agosto de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2018 proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 036/2018**, visa a suplementação, com recursos do excesso de arrecadação e da redução parcial de rubricas orçamentárias, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes necessárias para a execução de importantes atividades.

Uma das suplementações necessárias se refere à contratação de serviços de máquinas (trator esteira e caminhão) para a Secretaria da Agricultura e Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. Pela Secretaria da Agricultura, também há necessidade de suplementação da rubrica de Subvenções Econômicas referente auxílio a produtores rurais. Em ambos os casos, os recursos serão provenientes da redução de dotações orçamentárias de recursos livres.

Pela Aquisição dos Serviços em Saúde através do Consórcio CONSISA, faz-se necessária a suplementação da rubrica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, visto que a mesma está com saldo orçamentário insuficiente para cobertura das despesas previstas até o encerramento do exercício 2018.

Também pela Secretaria da Saúde, através de recursos provenientes do excesso de arrecadação do Piso de Atenção Básica – PAB Fixo, há necessidade de suplementação da rubrica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com objetivo de empenhar despesas com atendimento médico/hospitalar, consultas e exames ao Hospital Ouro Branco.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 16 de AGOSTO de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloísio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS